

Lei nº 26, de 14 de Maio de 1948.

J. Maurino

Abre um crédito especial de CR\$ 78.880,00 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 78.880,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado à aquisição de um caminhão gigante, marca Dodge, para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a vender em concorrência pública, tendo por base os preços estabelecidos pela avaliação administrativa já procedida, e que constam do respectivo edital, os seguintes automóveis marca Chevrolet, pertencentes ao patrimônio municipal:

Um auto-caminhão, motor nº 2.767.354, chapa nº 94.881, modelo 1946 e um carro de passeio, motor nº 117.441, chapa nº 96.101, modelo 1929.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) do produto da venda autorizada no artigo 2º - CR\$ 18.000,00.

b) do aumento da arrecadação, já previsto - - - - - " 60.880,00.

Artigo 4º - Ficam revogadas as leis nºs. 7 e 8, de 14 de fevereiro de 1948.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 14 de Maio de 1948.

José Maurino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de Maio de 1948.

Uoltraice Torres
Secretaria da Prefeitura